



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO
COTA n. 00185/2023/COORD/ETRLIC/PGF/AGU

NUP: 23223.000503/2023-61

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG

ASSUNTOS: DEMAIS HIPÓTESES DE DISPENSA

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO: A ETR-LIC NÃO ANALISA PROCESSOS EM REGIME DE URGÊNCIA. COMPETÊNCIA DA PF-LOCAL. ART. 14, §4º, DA PORTARIA PGF n° 931/2018.

1. Trata-se de procedimento administrativo encaminhado para análise pela ETR-Licitações, cujo objeto é o exame de **minuta de termo aditivo, nos moldes da Normativa SEGES/ME n° 53, de 8 de Julho de 2020 e Instrução Normativa SEGES/ME N° 42, de 19 de abril de 2021 (MINUTA n° 235/2023 REICOOCONTR, 408129).**
2. No entanto, o presente processo administrativo **não reúne**, ainda, condições de ser analisado por esta Consultoria Jurídica, pelas razões a seguir:
 - a. **consta nos autos a informação de que "a liberação se dará de forma automática no caso da não manifestação do órgão no prazo de 10 dias conforme orientação da Secretaria de Gestão (documento73) e o subitem 2.1 da Instrução Normativa SEGES/ME n° 53, de 8 de Julho de 2020 alterada pela Instrução Normativa SEGES/ME N° 42, de 19 de abril de 2021." (DESPACHO INTERLOCUTÓRIO n° 337/2023 REICOOCONTR, 408130). Assim, a análise processual deve ser realizada pela PF-IF SUDESTE MG, tendo em vista o reduzido prazo para manifestação e o risco de não devolução do processo em tempo hábil para as providências administrativas para a prorrogação (ART. 14, §4º, DA PORTARIA PGF n° 931/2018.); e**
 - b. **não restou localizado nos autos o contrato assinado e nem lista de verificação, não restando atendido o art. 14, da Portaria PGF n° 931/2018.**
3. **A ETR-Licitações não analisa processos em regime de urgência ou prioridade**, ou fora do prazo regular do ciclo consultivo, competindo à Procuradoria Federal junto à autarquia ou fundação pública federal a realização da respectiva atividade de consultoria jurídica (art. 14, §4º, da Portaria PGF n° 931/2018 e enunciado ETR-LIC n. 04), senão veja-se:

Art. 14 São requisitos para o encaminhamento de processos administrativos contendo consultas sobre licitações e contratos da área meio à ETR-Licitações e Contratos:

(...) § 4º **A ETR-Licitações e Contratos não atuará em processos com pedido de análise em regime de urgência ou de prioridade**, competindo à Procuradoria Federal junto à autarquia ou fundação pública federal, nesses casos, a realização das respectivas atividades de consultoria jurídica, nos termos da Portaria PGF n° 261, de 05 de maio de 2017.

ENUNCIADO ETRLIC N. 04, aprovado em reunião ordinária da ETR-LIC, realizada em 03/03/2020:

"Os processos encaminhados à ETR-Licitações e Contratos serão examinados no prazo regular de até 15 dias, inclusive os processos com pedido de urgência não ratificados expressamente pela Procuradoria Federal junto à autarquia ou fundação pública federal, a quem competirá a realização das respectivas atividades de consultoria jurídica em processos urgentes ou prioritários "(art. 14, § 4º, da PORTARIA N° 931, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018)". (COTA n. 00003/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, NUP 23256.013350/2018-77).

4. Por sua vez, não é demais destacar que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes ou **aditivos devem ser previamente examinadas** e aprovadas por assessoria jurídica da

Administração (art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93).

5. Ressalte-se que a Administração deve planejar adequadamente a tramitação dos processos, para que estes possam ser analisados dentro do prazo regular acima destacado.

6. No tocante à **instrução processual**, importa recordar o disposto no art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018 prevê:

Art. 14 São requisitos para o encaminhamento de processos administrativos contendo consultas sobre licitações e contratos da área meio à ETR-Licitações e Contratos:

I – a utilização de minutas padrão de termo de referência, edital de licitação, contrato e ata de registro de preços, conforme o caso, disponibilizados pela Procuradoria-Geral Federal, preferencialmente, ou pela Consultoria-Geral da União; e

II – a utilização das listas de verificação (checklists) da instrução processual disponibilizados pela Procuradoria-Geral Federal, preferencialmente, ou pela Consultoria-Geral da União.

*§ 1º **As inclusões, modificações e exclusões em minutas padrão deverão ser expressamente comunicadas e previamente submetidas à apreciação da ETR-Licitações e Contratos, em manifestação apartada que indique as disposições alteradas e explicitamente suas justificativas.***

7. Ressalte-se que os processos que não cumprirem as exigências da Portaria PGF nº 931/2018, estão sendo devolvidos para adequada instrução processual, conforme **MEMORANDO n. 0011/2018/DEPCONSU/PGF/AGU - NUP 00407.025462/2017-13**.

8. Sendo assim, **devolve-se** os autos para adoção das providências cabíveis a cargo da **PF-IF SUDESTE MG**, nos termos do art. 14, §4º, da Portaria PGF nº 931/2018.

Brasília, 09 de junho de 2023.

Bráulio Gomes Mendes Diniz.
Coordenador da ETR-LIC.

José Reginaldo Pereira Gomes Filho.
Gerente Técnico da ETR-LIC.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23223000503202361 e da chave de acesso 256a0d8b



Documento assinado eletronicamente por BRAULIO GOMES MENDES DINIZ, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1195097893 e chave de acesso 256a0d8b no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BRAULIO GOMES MENDES DINIZ. Data e Hora: 09-06-2023 16:41. Número de Série: 7829665842888683525182027492. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ REGINALDO PEREIRA GOMES FILHO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1195097893 e chave de acesso 256a0d8b no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOSÉ REGINALDO PEREIRA GOMES FILHO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-06-2023 16:58. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.